



**Câmara Municipal de Votorantim**  
**“Capital do Cimento”**  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS  
Boulevard Antônio Festa, 88 Centro, Votorantim – SP - CEP 18110-105

**OFÍCIO nº 107/2025**

Votorantim, 13 de maio de 2025.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Sorocaba/SP**

**Assunto: MOÇÃO nº 03/25**

**Senhor Presidente,**

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento a **MOÇÃO nº 03/25**, de autoria dos Senhores Vereadores, aprovada por esta Casa, durante a **"ORDEM DO DIA"** da **13ª Sessão Ordinária**, da **1ª Sessão Legislativa**, da **15ª Legislatura**, realizada em **13 de maio** do corrente, conforme teor de cópia anexa.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO DE MELO KRIGUER**  
Presidente





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



## MOÇÃO Nº 03/25

**CONSIDERANDO** que, o Governo do Estado de São Paulo tomou a decisão de implementar novas praças de pedágio na região, especialmente, nas áreas urbanas que afetam diretamente os municípios de Votorantim e de cidades vizinhas, a Câmara Municipal de Votorantim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem a público para manifestar seu veemente repúdio e declarar-se contrária à decisão;

**CONSIDERANDO** que, tal medida impõe um grande prejuízo à população local, uma vez que muitas dessas rodovias são utilizadas diariamente por trabalhadores, estudantes e moradores que dependem dessas vias para sua mobilidade. A cobrança de pedágio em zonas urbanas penaliza diretamente a população que já enfrenta dificuldades econômicas e que necessita de melhores condições de transporte, saúde, educação e segurança, e não, de mais encargos financeiros;

**CONSIDERANDO** que, a implantação do sistema de pedágio pelo modelo *free flow* sem um amplo debate com a sociedade e sem alternativas viáveis para os moradores da região demonstra uma falta de sensibilidade para com as reais necessidades da população;

**CONSIDERANDO** finalmente que, é imprescindível que o Governo do Estado reveja essa decisão e busque soluções que não onerem ainda mais os cidadãos. A população de Votorantim e região precisa de mais investimentos em saúde, educação e segurança, e não, da imposição de novos custos que dificultam sua mobilidade e qualidade de vida.

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Votorantim, por meio desta **MOÇÃO DE APELO ao Governo do Estado de São Paulo**, manifesta de forma clara sua posição contrária à instalação de novas praças de pedágio na região de Sorocaba/Votorantim e solicita que o Governo do Estado de São Paulo reavalie essa decisão, promovendo um amplo debate com os representantes da sociedade civil, prefeitos e vereadores das cidades afetadas, garantindo que os interesses da população sejam respeitados.

### Que do deliberado se dê ciência:

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, e;
- Aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Alumínio/SP, Mairinque/SP, Araçoiaba da Serra/SP e Sorocaba/SP.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 8 de abril de 2025.

### Vereadores:

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro - CEP: 18.116-10

AUTENTICACÃO

Autêntico a presente cópia original,  
apresentado na forma de Dec. 17031 (2019/18)  
Votorantim/SP

Antônio Carlos da Silva

Coordenador de Serviço Legislativo

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300038003600350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

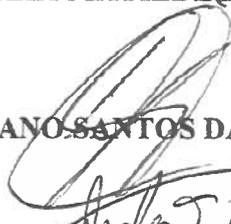
  
DANIEL MOREIRA E SOUZA

  
DIEGO DE PAIVA NUNES

  
FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

  
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

  
LUCÉLIA MATILDE FERRARI

  
LUCIANO SANTOS DA COSTA

  
ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA

  
RODRIGO DE MELO KRIGUER

  
ROGÉRIO DE LIMA

  
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003600350039003A005000

Assinado eletronicamente por **ISIDORO CASTELLI FILHO** em **04/06/2025 15:25**

Checksum: **B6ED01CEF4343C85E500429E8886BBE81CC28149AE616C99A801DB36F8582C0F**

